



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de dutos para o transporte de gás natural, condigo E-01-10-4, da DN 74/2004; que tal atividade foi dispensada do processo de renovação de licença de operação pela DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 91/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 197/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00049/1989/054/2015, empreendedor Rede de Distribuição de Gás Natural da Região Central de MG, CNPJ n.º 22.261.473.0001-85, localizado na Av. do Contorno, n.º 6594, 10º andar, bairro Funcionários, no município de belo Horizonte.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Msc.: 372448-0
Superintendente Regional do Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM